

**Resolução SESI/CN nº 0054/2016**

**Previsão da Receita  
Compulsória e  
Subvenções Ordinária,  
Especial e Extraordinária  
- Exercício 2017.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 26/07/2016, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

**CONSIDERANDO** os dispositivos do art. 50 e art. 52 do Regulamento do SESI;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico SUCON nº 004/2016, *in Proc.* SESI/CN-0142/2016;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Aprovar a Previsão de Receita Compulsória global de R\$ 4.385.724.383,00 (Quatro bilhões, trezentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e três reais).

**Art. 2º** À Administração Nacional caberá à importância de R\$ 1.096.431.096,00 (Um bilhão, noventa e seis milhões, quatrocentos e trinta e um mil, noventa e seis reais), para aplicação conforme o dispositivo do art. 50 do Regulamento do SESI.

**Art. 3º** O SESI/DN destacará ainda de sua Receita Compulsória 5% para cobrir os Encargos do Conselho Nacional no próximo ano, o que corresponderá a R\$ 54.821.555,00 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais) e mais 4% calculados sobre o montante da Receita Compulsória global, para a Confederação Nacional da Indústria, no valor de R\$ 175.428.975,00 (cento e setenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e novecentos e setenta e cinco reais), em conformidade com o art. 52 do Regulamento do SESI.





**Art. 4º** O Departamento Nacional destacará de suas receitas a importância de R\$ 189.317.619,00 (cento e oitenta e nove milhões, trezentos e dezessete mil, seiscentos e dezenove reais) para concessão de subvenções aos 18 (dezoito) Departamentos Regionais de receita insuficiente.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília, 26 de Julho de 2016

  
João Henrique de Almeida Sousa  
Presidente